

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

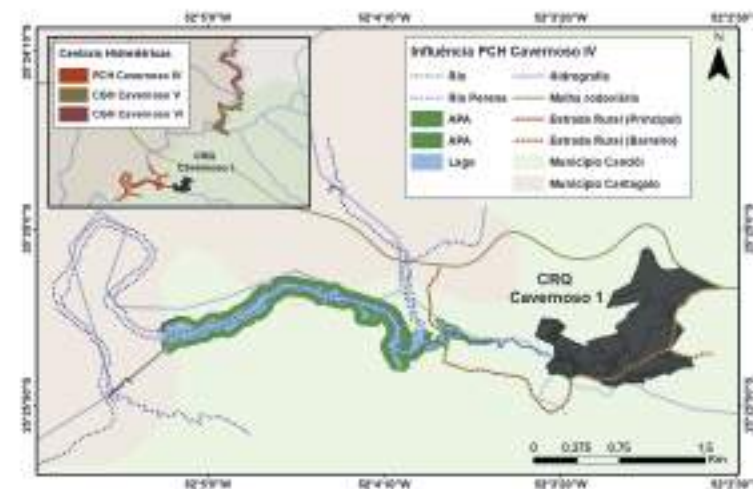
*O que é?
Qual sua importância?*



APRESENTAÇÃO

Os materiais informativos *Licenciamento Ambiental: O que é? Qual sua importância?* e *Comunidades Quilombolas: Lutas e Direitos* foram produzidos para o Plano Básico Ambiental Quilombola (PBAQ), destinado à Comunidade Quilombola Cavernoso I, como parte do licenciamento (Processo nº 01420.101814/2019-09) dos seguintes empreendimentos a serem instalados no município de Cândói/PR, num raio de 15 km da CRQ Cavernoso I:

Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Cavernoso IV & Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs) Cavernoso V e VI



O objetivo é informar a Comunidade Quilombola Cavernoso I e a população vizinha sobre o processo de licenciamento ambiental, dando maior segurança à população sobre as fases dos empreendimentos, os direitos e deveres do empreendedor e seus.

INTRODUÇÃO

Neste material apresentamos as etapas do licenciamento ambiental. Trazemos as principais informações para explicar porque está sendo realizado o estudo na Comunidade Remanescente Quilombola Cavernosos I e o Plano Básico Ambiental Quilombola.

Este material está organizado da seguinte forma:

- 1 Licenciamento Ambiental
- 2 Como surgiu o licenciamento ambiental?
- 3 O Conama e as etapas do licenciamento ambiental
- 4 Estudo do Componente Quilombola (ECQ)
- 5 Responsabilidades do empreendedor
- 6 Impactos identificados e o Plano Básico Ambiental Quilombola na CRQ Cavernoso I



1 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O licenciamento ambiental é uma ferramenta para avaliar se uma atividade modificadora do meio ambiente terá impacto negativo.

É a partir do licenciamento ambiental que o governo pode saber quais os possíveis impactos que as obras podem causar e estabelecer medidas para evitá-los ou diminuir seus impactos.

As medidas podem ser: preventivas, mitigadoras, compensatórias ou até potencializadoras (se os impactos forem positivos).

Você sabia?

Atividades modificadoras do meio ambiente são, por exemplo, obras de infraestrutura, como estradas, ferrovias, usinas de geração de eletricidade, dentre outras.

O Licenciamento Ambiental ocorre em diferentes níveis: federal, estadual e municipal. O IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) é responsável pelos licenciamentos em nível federal. No Paraná, o órgão responsável pelos processos estaduais é o IAT (Instituto Água e Terra do Estado do Paraná).

Leis que regulam o licenciamento ambiental:

Resolução Conama Nº 001, de 23 de janeiro de 1986:

- Define regras gerais para a avaliação de impacto ambiental;

Resolução Conama Nº 237, de 19 de dezembro de 1997:

- Define as competências da União, Estados e Municípios;
- Define quais atividades devem fazer o licenciamento;
- Define regras para realização dos Estudos de Impacto Ambiental (EIAs) e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMAs);

Portaria Interministerial Nº 60, de 24 de março de 2015:

- Define as responsabilidades dos órgãos e entidades da administração pública, que devem trabalhar em conjunto com o IBAMA.

Quer saber mais?

Acesse o site do Ministério do Meio Ambiente MMA
<http://pnla.mma.gov.br/o-que-e-licenciamento-ambiental>

2 COMO SURTIU O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Política Nacional de Licenciamento Ambiental (PNAL) e a legislação brasileira de proteção ao meio ambiente surgiu a partir da década de 1960.

Nessa época todos os países do mundo começaram a pensar sobre os impactos negativos que o uso massivo dos recursos naturais causam ao planeta, aos seres humanos e às futuras gerações.

Você sabia?

Recursos naturais são todos os bens que são retirados da natureza, de forma direta ou indireta, e são transformados para a utilização na vida do ser humano. Por exemplo: água, solo, minérios.

Nesse momento o mundo começou a perceber que muitos desastres e degradações naturais – como a poluição dos rios, mortes de animais e de plantas, adoecimento e morte de seres humanos – eram causados pela emissão de poluentes tanto nas cidades como no campo (como os agrotóxicos, por exemplo).

Os governos no mundo inteiro, a partir disso, passaram a definir ações para prevenir mortes e degradações ambientais, e que pudessem garantir que as gerações futuras também possam utilizar esses recursos.

Você sabia?

Poluições e catástrofes ambientais, destruição da biodiversidade da fauna e da flora, são também fruto da ação humana e não apenas de processos naturais.

Tragédias no mundo

- 1945** • **Bombas de Hiroshima e Nagasaki** - Lançadas pelo exército dos Estados Unidos contra o Japão, no fim da Segunda Guerra Mundial. Com a potência da energia nuclear, devastou a vida num raio de um quilômetro em torno do centro da explosão. Praticamente todas as plantas, animais e pessoas (200 mil) morreram nesse trecho.
- 1954** • **Doença de Minamata** - No Japão, foi causada pela poluição do mar por mercúrio, lançado pela indústria química japonesa Chisso Chemical Corporation. A doença de Minamata afeta o sistema nervoso e o cérebro. Um grande número de crianças com deformidades causadas pela doença foi registrado nos anos que se seguiram à catástrofe japonesa. Morreram 1.435 pessoas e contaminaram-se mais de 20 mil.
- 1976** • **Nuvem de Dioxina** - A explosão de uma fábrica em Seveso, na Itália, fez surgir uma nuvem de produtos químicos. Os primeiros impactos foram observados nos animais, que começaram a morrer gradativamente. Já os humanos passaram a apresentar feridas na pele, desfiguração, náuseas e visão turva, dentre outros sintomas. 37 mil pessoas foram diretamente expostas e 220 mil habitantes foram atingidos pelo evento.
- 1986** • **Explosão de Chernobyl** - A explosão na usina nuclear de Chernobyl, na Ucrânia, foi o pior acidente nuclear da história. Imediatamente, 32 pessoas morreram e outros milhares perderam a vida nos anos seguintes. Até hoje Chernobyl é uma cidade fantasma, devido ao alto grau de radiação.

Desastres no Brasil

- 1980** • **Vale da Morte** - As indústrias de Cubatão/SP despejavam no ar toneladas de gases tóxicos por dia, gerando uma névoa venenosa e chuvas ácidas que afetava o sistema respiratório e gerava bebês com deformidades físicas, sem cérebros.
- 1984** • **Vila Socó** - Uma falha em dutos subterrâneos da Petrobrás espalhou 700 mil litros de gasolina nos arredores dessa vila, localizada também em Cubatão/SP. Após o vazamento, um incêndio destruiu parte de uma comunidade local, deixando quase 100 mortos.
- 2000** • **Vazamento de óleo na Baía de Guanabara** - Acidente com um navio petroleiro resultou no derramamento de mais de um milhão de litros de óleo in natura no Rio de Janeiro, poluindo a água e o solo em vários municípios e matando a fauna local.
- 2011** • **Vazamento de óleo na Bacia de Campos** - Houve o vazamento de três mil barris de petróleo no Rio de Janeiro, provocando uma mancha de 160 quilômetros de extensão, deixando muitos animais mortos.
- 2015** • **Incêndio na Ultracargo** - Incêndio no terminal portuário Alemoa, em Santos/SP, lançou efluentes líquidos em manguezais e na lagoa contígua ao terminal.
- 2015** • **Rompimento da barragem de Mariana/MG** - Provocou a liberação de uma onda de lama de mais de dez metros de altura, contendo 60 milhões de metros cúbicos de rejeitos. Em Minas Gerais, na última década, ocorreram desastres ambientais com mineração em Nova Lima (2001), em Miraí (2007), em Itabirito (2014) e em Brumadinho (2019).

Debates Internacionais

A primeira reunião global foi a 1ª Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, em 1972, na Suécia.

Você sabia?

As Nações Unidas são um órgão internacional que orienta as ações entre os 193 países membros.

Nela definiu-se a Declaração de Estocolmo, que fala que o principal compromisso mundial é garantir o direito à vida, atual e das futuras gerações, a partir do desenvolvimento sustentável.

Você sabia?

Ações sustentáveis são pensadas de modo a possibilitar a vida em sociedade e a manutenção do meio ambiente por um longo período.

A primeira medida no Brasil de compromisso com o desenvolvimento sustentável foi a criação da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), em 1981, que institui o **Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama)** - órgão responsável para estabelecer as normas e critérios de proteção ao meio ambiente.

3 CONAMA E AS ETAPAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com a Resolução Conama nº 237/1997, as licenças ambientais são o instrumento pelo qual os órgãos ambientais competentes determinam as normas e critérios de avaliação. As etapas do licenciamento seguem as fases de realização do empreendimento, desde o projeto até a operação.

Etapa do licenciamento	Fase do empreendimento	No que consiste?
Licença Prévia (LP)	Projeto	Aqui acontecem os estudos ambientais, que ajudam a avaliar se o projeto é viável ou se precisa modificações
Licença de Instalação (LI)	Construção	Nesta etapa é estipulado o cronograma de realização das medidas de controle ambiental indicadas nos estudos ambientais
Licença de Operação (LO)	Funcionamento	Verifica se todas as medidas de controle ambiental foram atendidas

Você sabia?

Cada Estado tem seu próprio órgão licenciador. No Paraná é o Instituto Água e Terra (IAT) - <http://www.iat.pr.gov.br/>

Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)

Os EIAs/RIMAs são as ferramentas utilizadas pelos órgãos licenciadores para avaliar se pode ou não fornecer as licenças.

A Resolução Conama 001/1986 estabelece que os Estudos de Impacto Ambiental devem ter equipe multidisciplinar e conter:

- Diagnóstico Ambiental (meio físico, biótico e socioeconômico);
- Análise dos impactos ambientais do projeto;
- Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos;
- Elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento.

Você sabia?

A principal finalidade de todas essas medidas é evitar ou mitigar possíveis impactos ambientais.

Afinal, o que são impactos ambientais?

De acordo com a Resolução Conama 001/1986, são alterações nas propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causadas ou resultantes das atividades humanas que afetam:

- A saúde, a segurança e o bem-estar da população;
 - As atividades sociais e econômicas;
 - A biota;
- As condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
 - A qualidade dos recursos ambientais, suas alternativas.

4 ESTUDO DO COMPONENTE QUILOMBOLA (ECQ)

A Portaria Interministerial nº 60/2015 determina que o Estudo do Componente Quilombola deve ser realizado quando o empreendimento localizar-se em terra quilombola ou proximidades que possam trazer impactos. Estabelece as seguintes distâncias:

Tipologia	Distância	
	Amazônia Legal	Demais Regiões
Ferrovias	10 km	5 km
Dutos	5 km	3 km
Linhas de Transmissão	8 km	5 km
Rodovias	40 km	10 km
Empreendimentos pontuais (portos, mineração e termelétricas)	10 km	8 km
Aproveitamentos hidrelétricos (UHEs e PCHs)	40 km ou reservatório acrescido de 20 km a jusante	15 km ou reservatório acrescido de 20 km a jusante

A Portaria Interministerial nº 60/2015 também define os itens que o estudo deve ter (Termo de Referência Específico - TRE):

I - Diagnóstico geral da comunidade, com informações sobre organização social, econômica e cultural, infraestrutura e como o território é atualmente utilizado;

II - Matriz de impactos socioambientais; e

III - Medidas de prevenção, mitigação, controle e compensação socioambiental (Plano Básico Ambiental Quilombo-la - PBAQ).

O ECQ é enviado ao Incra, que avalia os estudos e encaminha seu parecer para o órgão ambiental licenciador (que, dependendo do caso, poderá ser o IBAMA, o IAT ou o órgão municipal de meio ambiente).

5 RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR

O empreendedor tem a obrigação de cumprir todos os requisitos necessários para a obtenção das licenças ambientais.

Se não o fizer, pode vir a ser multado e ter seu empreendimento embargado.

É o empreendedor que arca com os custos dos estudos ambientais e realização das medidas propostas. Os órgãos ambientais, neste caso o INCRA, fazem avaliação e controle, e podem solicitar ajustes, se necessário.

O empreendedor deve, também, cumprir os prazos estipulados pelos órgãos. É importante destacar que as licenças têm validade, conforme o Art. 18 da Resolução Conama 237/1997. Após, deve-se solicitar nova licença:

- Licença Prévia (LP): máximos de 5 (cinco) anos;
- Licença de Instalação (LI): máximo de 6 (seis) anos;
- Licença de Operação (LO): mínimo 4 (quatro) anos, máximo 10 (dez) anos.



6 IMPACTOS IDENTIFICADOS E O PLANO BÁSICO AMBIENTAL QUILOMBOLA NA CRQ CAVERNOSO I

A partir do ECQ, identificaram-se os seguintes impactos e se propuseram as seguintes medidas de prevenção, mitigação, compensação e potencialização cabíveis.

Impacto	Medida	Programa	Público-Alvo
Geração de expectativas em relação ao empreendimento	Preventiva e mitigatória	Programa de comunicação social quilombola (PCSQ)	CRQ Cavernoso I
Alteração no fluxo do trânsito em via de acesso	Preventiva	Programa de Responsabilidade Cidadã (PRC)	Trabalhadores do empreendimento
Impactos cumulativos e sinérgicos na composição do ambiente	Compensatória e Potencializadora	Programa de Apoio e Incentivo a Processos Agroecológicos (PAIPA)	CRQ Cavernoso I

Programa de comunicação social quilombola (PCSQ)

Objetivo

Promover comunicação eficaz entre empreendimentos e CRQ, buscando a consolidação de uma relação ética e responsável.

Programa de responsabilidade cidadã (PRC)

Objetivo

Sensibilizar os trabalhadores acerca das características sociais locais e o adequado comportamento em vias públicas.

Programa de apoio e incentivo a processos agroecológicos (PAIPA)

Objetivo

Apoiar e incentivar as iniciativas de transição agroecológica e produção orgânica da CRQ Cavernoso I, através da valorização dos saberes e das práticas tradicionais e considerando suas demandas.



Considerações Finais

Vimos que as licenças ambientais servem de instrumento para o órgão competente avaliar os impactos ambientais e tomar as medidas necessárias para preveni-los ou mitigá-los.

Vimos, também, que é na fase da Licença Prévia (LP) que se fazem os Estudos de Impacto Ambiental (EIA), onde se identificam os impactos e as medidas de mitigação e compensação dos impactos. Portanto, é nessa fase que é realizado o Estudo do Componente Quilombola (ECQs). Buscamos neste material organizar informações sobre o processo de licenciamento ambiental e assim esclarecer as razões para a realização das pesquisas na região, realizadas por equipe interdisciplinar e em diferentes momentos.

Buscamos também enfatizar a importância desses procedimentos para garantir os direitos das comunidades quilombolas, e também para garantir o direito ao uso dos recursos naturais às futuras gerações.

Esperamos ter esclarecidos suas dúvidas.

Quer saber mais?

Entre em contato conosco.

- | | |
|-----|--|
| E74 | <p>Espaço Gestão do Patrimônio Cultural
 Licenciamento Ambiental: O que é? Qual sua importância? / Espaço
 Gestão do Patrimônio – Tubarão : Espaço Gestão do Patrimônio Cultural,
 2021.
 17 p. il. color. ; 21 cm.</p> <p>1. Licenças ambientais. 2. Quilombolas. 3. Patrimônio Cultural. I.
 Título. II. Série.</p> <p>CDD 21. ed. – 341.347</p> |
|-----|--|

Ficha catalográfica elaborada por Elia da Silva CRB 14/1250.



espacoarqueologia.com.br



fb.com/espacoarqueologia



@espacoarqueologia